CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR. Carneiro
MAT. 6046

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADORA ALADILCE SOUZA

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Altera os artigos 191 e 192 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador."

PARECER

A presente Proposição foi inicialmente rejeitada por se tratar de modificação do Regimento Interno desta Casa. Na oportunidade, o Regimento estava sendo revisado pelo edil Edvaldo Brito, o que motivou o arquivamento temporário. Em atenção ao pedido de revisão de voto, passo a analisar a Proposição à luz do novo Regimento Interno (Res. 2.456/15). Em análise do Projeto em questão, é imperioso ressaltar a inclusão de mais uma modalidade de medalha, não havendo que se falar em aumento de despesa uma vez que a quantidade máxima de honrarias por edil foi mantida. Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2014**.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2016.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator